



AVEDESE – ASSOCIAÇÃO VENECIANA DE ESPORTE E
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-EDUCACIONAL

OFÍCIO ____/2021/AVEDESE

Nova Venécia/ES, 02 de junho de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº 25745/2021	
Recebido em:	02/06/2021
Horário:	11:11 horas
Rúbrica:	

Ao Senhor,
VANDERLEI BASTOS GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES

Assunto: Projeto de Lei nº 06/2021

Pelo presente, requieiro a Vossa Excelência, que se digne, faça juntar o REQUERIMENTO anexo aos autos do Projeto de Lei nº 06/2021, para suprir eventual irregularidade.

Aproveito o ensejo para reiterar meus protestos de estima e distinta consideração a esta augusta Câmara Legislativa.

Cordialmente,

Otávio Cesar de Farias Pedroni

Despacho do DEL:
1) Considerando que o processo encontra-se de posse da CLRF, Encaminho ao presidente da CLRF para providências em 07/06/2021.
yfb

DESPACHO	
Ao:	
para:	providências
Data:	04/06/2021
Presidente CMNV - ES	

ACUSO O RECEBIMENTO
Em 07/06/2021



À COLETA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO

**AVEDESE – ASSOCIAÇÃO VENECIANA DE ESPORTE E
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-EDUCACIONAL**, entidade sem fins
lucrativos, com sede a Rua Brasileiro, 367, bairro Rúbia, cidade e comarca de Nova
Venécia, ES, CEP.: 29.930-000, inscrita no CNPJ sob nº 35.517.550/0001-67, por
seu presidente **OTÁVIO CESAR DE FARIAS PEDRONI**, brasileiro, casado,
produtor rural, nascido em 08 de julho de 1969, natural de Nova Venécia, ES, filho
de Luzia Ayres de Farias Pedroni e Paulo Pedroni, residente à rua Glamir, 81, bairro
Filomena, cidade e comarca de Nova Venécia, ES, CEP.: 29.830-000, telefone: 27
99978-1471, inscrito no CPF sob nº 001.546.617-59 e portador da Cédula de
Identidade nº 61.581 MTPS/ES, de conformidade com o que dispõe o inciso IV do
art. 4º da Lei Municipal nº 3.048, de 02 de setembro de 2010, por preencher os
requisitos legais, vem ante a presença dessa Colenda Câmara Municipal de Nova
Venécia, ES, **REQUERER** que seja **DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**
a ora Requerente o que dispõe o art. 5º da citada lei municipal.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Nova Venécia/ES, 02 de junho de 2021


Otávio Cesar de Farias Pedroni